



Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XI - Nº 2.454 – Terça-feira, 21 de maio de 2024



COMBATE À DENGUE

Confira a agenda de visitas dos Agentes de Combate às Endemias:

Entre os dias 20/05 e 24/05/24, os Agentes de Combate às Endemias estarão nos seguintes bairros:

- Chiquito Gazolla
- Cibraci
- Jardim Glória
- Novo Centro
- Olaria
- Ponte Preta
- Santa Alice
- Santa Bernadete
- Santa Cruz
- São Sebastião
- Schiavon



Durante a visita, é realizada vistoria em busca de possíveis focos endêmicos, além de orientação aos moradores sobre os cuidados para evitar pontos de proliferação. Em alguns casos, também são aplicados remédios com o objetivo de acabar com os focos encontrados.

As informações coletadas nas visitas são encaminhadas ao setor competente como parte da estratégia de monitoramento e controle do mosquito transmissor dos vírus causadores da dengue, chikungunya e zika.

Em caso de dúvida quanto à identidade do agente de combate a endemias, solicite a ele o crachá de identificação ou ligue para o setor de zoonoses e confirme o vínculo do funcionário com a Prefeitura.

Os moradores desses bairros que têm pouca flexibilidade de horários para receber o agente podem entrar em contato com o setor de Zoonoses pelo (32) 3541-8549 e indicar o melhor momento para que a visita aconteça, a fim de garantir o máximo de casa sejam visitadas.





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XI - Nº 2.454 – Terça-feira, 21 de maio de 2024



PUBLICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 18.725, DE 20 DE MAIO DE 2024

A Secretária Municipal de Administração, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 5.924, de 02 de janeiro de 2017, considerando a indicação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e com fundamento no art. 128, II, da Lei Orgânica Ubaense,

RESOLVE:

Atribuir à servidora ANA PAULA GOMES AGUIAR VARGAS, matrícula 3413-4, e à servidora LUANA SOUZA VAZ, matrícula Ubaprev 1, a incumbência de elaborar e dar andamento aos Termos de Referência para a contratação de bens e serviços no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubá - UBAPREV, alterando-se, no que couber, a Portaria nº 18.337, de 04 de dezembro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 20 de maio de 2024.

MÔNICA VALLONE ESPÓSITO MARCHI

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 18.726, DE 20 DE MAIO DE 2024

O Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida pelo art. 128, II, “a”, da Lei Orgânica Ubaense, atendendo a requerimento da parte interessada (Protocolo Eletrônico 3.531/2024 – 1Doc),

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora Síntia Senra Nascimento Chiconeli, matrícula 8270-8, do cargo público de provimento efetivo de Técnico de Nível Superior I - Dentista, a partir de 15 de maio de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 20 de maio de 2024.

EDSON TEIXEIRA FILHO

Prefeito de Ubá

PORTARIA Nº 18.727, DE 20 DE MAIO DE 2024

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 5.924, de 02 de janeiro de 2017 e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras LUCIMAR NEIDE DA SILVA, matrícula 8716-5 e KIUSA DE OLIVEIRA ARAÚJO, matrícula 17.435-1, como gestoras das parcerias celebradas no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social com Organizações da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/14.

Art. 2º Cada termo pactuado mencionará, dentre as servidoras designadas pelo art. 1º, aquela que ficará responsável pela gestão da parceria respectiva.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 20 de maio de 2024.

FLÁVIO MONTEZE

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 18.728, DE 20 DE MAIO DE 2024

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e usando da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 5.924, de 02 de janeiro de 2017, à vista de manifestação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubá, em requerimento do interessado, conforme Protocolo Eletrônico nº 2.925/2024 (1Doc),

RESOLVE:

Art. 1º Deferir ao servidor JORGE LUIZ BERNARDO, Auxiliar de Serviços I, matrícula 1616, abono permanência, a contar de 30 de abril de 2024, com fundamento no art. 40, § 19 da Constituição Federal, por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária, e optado por permanecer em atividade.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XI - Nº 2.454 – Terça-feira, 21 de maio de 2024



Ubá, MG, 20 de maio de 2024.
MÔNICA VALLONE ESPÓSITO MARCHI
Secretária Municipal de Administração

DESPACHOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Despachos dos Secretários Municipais em requerimentos de servidores públicos, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 5.924, de 02/01/2017, do Senhor Prefeito, para ciência dos interessados e fins do disposto no art. 176 e seguintes, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ubá:

Da Secretária Municipal de Educação: Protocolo nº 2.097/2024 (1Doc). Interessada: A.M.L., matrícula 16.051-2. Assunto: requerimento de abono eleitoral nos dias 15 e 16 de maio de 2024. Deferido.

Da Secretária Municipal de Educação: Protocolo nº 2.770/2024 (1Doc). Interessada: J.S.C., matrícula 17.379-7. Assunto: requerimento de 60 (sessenta) dias de licença saúde a contar de 15 de abril de 2024. Deferido 04 (quatro) dias a contar de 15 de abril de 2024, vez que o contrato por prazo determinado da requerente encerrou-se no dia 18 de abril de 2024.

Da Secretária Municipal de Educação: Protocolo nº 2.894/2024 (1Doc). Interessada: L.C.F., matrícula 16.075-0. Assunto: requerimento de abono eleitoral no dia 15 de abril de 2024. Deferido.

Do Secretário Municipal de Saúde: Protocolo nº 3.073/2024 (1Doc). Interessada: A.P.M.F., matrícula 4587-0. Assunto: requerimento de abono eleitoral no dia 19 de abril de 2024. Deferido.

Do Secretário Municipal de Saúde: Protocolo nº 3.310/2024 (1Doc). Interessada: V.E.G.S., matrícula 5802-5. Assunto: requerimento de abono eleitoral no dia 17 de maio de 2024. Deferido.

Da Secretária Municipal de Governo: Protocolo nº 3.324/2024 (1Doc). Interessada: A.F.P.P, matrícula 9777-2. Assunto: requerimento de abono eleitoral nos dias 07, 08, 10, 13, 14 e 15 de maio de 2024. Deferido.

Da Secretária Municipal de Educação: Protocolo nº 3.437/2024 (1Doc). Interessada: V.F.O., matrículas 15.960-3/16.017-2. Assunto: requerimento de abono eleitoral no dia 06 de maio de 2024. Deferido.

Da Secretária Municipal de Educação: Protocolo nº 3.308/2024 (1Doc). Interessada: R.E.O.F., matrícula 5555-7. Assunto: requerimento de abono eleitoral no dia 13 de maio de 2024. Deferido.

Da Secretária Municipal de Educação: Protocolo nº 3.432/2024 (1Doc). Interessada: R.C.C.C., matrícula 16.294-9. Assunto: requerimento de abono eleitoral no dia 09 de maio de 2024. Deferido.

Da Secretária Municipal de Educação: Protocolo nº 3.481/2024 (1Doc). Interessada: S.C.T.C., matrícula 16.821-1. Assunto: requerimento de abono eleitoral no dia 10 de maio de 2024. Deferido.

Da Secretária Municipal de Educação: Protocolo nº 3.386/2024 (1Doc). Interessada: T.A.C., matrícula 16.093-8. Assunto: requerimento de abono eleitoral no dia 03 de maio de 2024. Deferido.

GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE UBÁ – GCM

PORTARIA CORGCM Nº 002/2024

Determina a instauração de Apuração Sumária.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, usando da competência atribuída pelo art. 126 do Estatuto da Guarda Civil Municipal (Lei Complementar 201, de 03 de setembro de 2019),

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Apuração Sumária, nos termos do art. 161 e seguintes do Estatuto da Guarda Civil Municipal, para apurar os fatos narrados em representação administrativa, recebida através do Comandante da Guarda Civil Municipal.

Art. 2º Designar como encarregado o servidor Luan Carlos Martins de Sousa, matrícula 16481-0.





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XI - Nº 2.454 – Terça-feira, 21 de maio de 2024



Art. 3º Determinar que o servidor encarregado tenha acesso a todas as fontes de informações necessárias, devendo apresentar, no prazo estipulado, o parecer escrito do que apurar e recomendar o que entender de direito.

Art. 4º Fixar o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a conclusão dos trabalhos de apuração sumária, a contar da data de publicação da presente portaria.

Art. 5º Os dados pessoais e pessoais sensíveis colhidos durante a realização da Apuração Sumária serão tratados em conformidade com os artigos 7º e 11 da Lei Geral de Proteção de Dados.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 21 de maio de 2024.

ANDRÉ LUIS PARMA JÚNIOR

Corregedor da Guarda Civil Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS

A Secretária Municipal de Administração, dando cumprimento ao disposto no art. 7º. § 2º. do Decreto nº. 4.917, de 09 de julho de 2009, publicado no jornal “Atos Oficiais” de 20 de julho de 2009, torna pública a relação dos agentes públicos autorizados a dirigir veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Ubá, com validade de 6 (seis) meses:

Nome do servidor	Cargo/Função	Data validade	Categoria
Mateus Anisio da Silva	Agente Administrativo	17/11/2024	B

Ubá, MG, 17 de maio de 2024.

MÔNICA VALLONE ESPÓSITO MARCHI

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL REURB-S PRAZO DE 30 DIAS

A Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável, por meio da Divisão de Gestão Urbanística e Desenvolvimento Territorial, FAZ SABER: Os confrontantes internos e externos do Sítio Palmeiras, os terceiros eventualmente interessados, a todos os moradores, posseiros internos, lindeiros, confinantes e especialmente, os seus herdeiros se for o caso: Os confrontantes no registro de origem do núcleo: na transcrição das transmissões com número de ordem 2403, livro 3-EE, Cecília Bussato, Maria Gazolla, João Marco, Sucessores de Marco Ângelo. Matrícula de nº 12407: Cecília Augusto Marcos Laud, Marieta Augusto da Silva Marco, Hilário Marcos da Silva, Geracy Mercedes, Elias e Pedro Candian, Silvano Marco, Marco Gasparoni, Marcos Gasparoni, Augusto Marco Ângelo e outros; matrícula 15.607: Paulino Fernandes, José Peron, Ludovino Gasparoni; matrícula 12.408: Sebastião Massardi, José Laud, Pedro Candian, herdeiros de Josino Candian, Jorge da Silva Marcos, Elias Antônio Laud, em comum com herdeiros de José Augusto Marcos, Antônio Miranda de Souza, Luiz Carlos Marco, Diva Maria Marco Pizziolo, Sônia Maria Marcos Badaró; matrícula nº : 20.640: Luiz Carlos Marcos, Campo do Olária, Mario Laund e Diva Maria Marco Pizziollo; Paulo César Laud, Norma Marco Pizziolo, Jorge Antônio da Silva, Adilson da Silveira Reis, Transcrição das Transmissões nº 6461: Elias Antônio Laud, Pedro Candian, Silvano Marco e Marcos Gasparoni, Sucessores de Cecília Marco; matrícula 24.277: Antônio Monteiro, Rosimar Dias de Sigmaringa e Márcio Lima de Andrade; matrícula 39.177: Nilton Trindade Rocha, Waltecy Feliciano dos Santos e Jorge da Silva Marcos; matrícula: 44.438: Vicente Massatice e José de Alencar da Cruz; matrícula: Ana Lúcia Gonçalves, Romilda Lotti, Antônio Lopes Nogueira matrícula: 51.795: Euny Brás Marcos, Luiz Antônio Ferreira, Maria Lêda Rodrigues Ferreira, Ronaldo da Silva e Ana Aparecida Rombarde da Silva; matrícula 51.798: Marli das Graças dos Santos, José Antônio de Queiroz e Vantuil Ferreira de Almeida. Os titulares de direito na Transcrição das Transmissões de nº 2.403: José Augusto Marçal; Transcrição das Transmissões de nº 6461, Livro 3II: José Augusto Marco; a matrícula de origem do núcleo a ser regularizado sob o nº. 12.407: José Augusto Marco; matrícula nº 12.408: Espólio de José Augusto Marcos, Jorge da Silva Marcos casado com Euny Braz Marcos; Oswaldo da





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XI - Nº 2.454 – Terça-feira, 21 de maio de 2024



Silva Marcos casado com Zélia Peron Marcos; Geracy Marcos casado com Iraci Candian Marco; Sucessora de Hilário Marcos da Silva: Isabel Maria de Freitas Silva; Luiz Carlos Marcos casado com Neuza Maria Balbino Marcos; Itair da Silva Marcos; Diva Maria Marcos Pizziolo casada com Edson Pizziolo; Sucessores de Sônia Marcos Badaró: Vicente Justino Badaró e Adriana Marcos Badaró; Cecília Augusto da Silva Laud casada com Mário Elias Laud; Nilce Marcos Magaton casada com Sebastião Trindade Magaton; Demarval Luiz dos Santos; Fortunato Lino de Souza; Elgo Ferreira Campos; Manoel Miranda Benfica; José Silvio Perezino; Luiz Gonzaga Soares; Herton Ferreira Campos; Nely Benedita; Edgar Soares de Almeida; Odete Lúcia de Almeida; Terezinha Bressan de Carvalho; Irineu Gonçalves Reis; Milton Lizardo Ladeira; João Batista Teixeira; Antônio José Gomes; Braz Batista Soares; Alecyr Antônio Marco; Sebastião Gonçalves de Oliveira, Onofre dos Santos de Oliveira Jacy Vicente Tavares, Maurício Moreira da Silveira; João Batista Tavares; Joel Caetano da Silva, Cecília Augusta; Nelson Rodrigues Martins, Lozio Fernando da Motta, Jorge Luiz Mariano; Jesus dos Santos Correa; Vicente da Mota; Luiz Antônio da Silva e Ademar Silva; Antônio Bento Gonçalves Ferreira; João Batista Reis; José Tarcísio Parma; José Augusto da Rocha e Nilson Gonçalves da Rocha; Elsa Aparecida Bovareto; José Osmar da Silva; Marieta Augusto da Silva Marcos, Marcos Augusto da Silva casado com Joana Martins da Silva; Hilário Marco da Silva casado com Isabel Maria de Freitas Silva; José Augusto da Silva Marcos casado com Maria Marta da Silva Marcos; Geracy Marco casado com Iracy Candian, Jorge da Silva Marco casado com Euny Braz Marco, Maria Marques Amaral casado com Onofre Gazola Amaral; Luiz Carlos Marques casado com Neuza Maria Balbino, Oswaldo da Silva Marques casado com Zélia Peron, Marcos e Nilce Marcos Magaton casada com Sebastião Trindade Magaton, Carlos Roberto de Souza; Nilson Benevenuto Fernandes; José Medis; Carlos Alberto Laud; Jorge Laud; Antônio Zanini Sobrinho; Mauro Luiz da Silva e Marciano Gonzaga da Silva; Cilia Pedro Garbim; Luiz Antônio Martins; João Batista de Souza; Geraldo Cândido Siqueira casado com Lourdes Machado Siqueira; Pedro Pereira dos Santos; Odemar Silva; Luiz Antônio da Silva, e sua esposa, Braz Jorge Laud; Mário Pinheiro de Souza; Vianelo Sudré de Almeida, Antônio Miranda de Souza, e sua esposa, Demerval Luiz dos Santos, José Tarcísio da Silva Teixeira; Sebastião Carlos dos Santos; Marina Menezes Lucarelli; José Henrique Sobrinho e Alverina Marques de Jesus Sobrinho; Ivair de Andrade; Luiz Antônio Ferreira; Valdete Roberta de Souza; Nilton Trindade Rocha; Antônio Gabriel Elias; João Batista Limonge de Oliveira; Raphael Rocha Mauad; Altair Miranda de Souza; Sebastião Roberto de Lima; Ademar Silva e Alfredo Luiz Viveros; Matrícula nº 15.607: Vânia Cristina Marcos Lourenço casada com José Hélio Lourenço, Evaldo José Marcos, Vanderléia Antônia Marcos Viana casada com Roberto Viana, Valéria Maria Marcos Sperandio casada com Rildo Luiz Pedro Sperandio, Vanusa Aparecida Marcos Martins casada com Geraldo Martins, Vallessa Aparecida Valverde Ribeiro, casada com Cláudio Roberto Teixeira Ribeiro; matrícula nº 20.640: Luiz Carlos Marco e sua esposa Neuza Maria Balbino Marcos, Milce Marcos Magaton, Diva Maria Marcos Pizziollo e seu esposo Edson Pizziollo, Maria Marques Amaral casada com Onofre Gazolla do Amaral, Geracy Marco e sua esposa Iraci Candian Marco, Pedro Ferreira Neto, José Carlos Bressan, José Carlos Bressan, Mario Pinheiro de Souza e sua esposa, Christine Márcia Bressan, Márcia Marcos Magaton Perez casada com Renato José de Resende Perez; José Augusto Marco; matrícula 39177: Euny Braz Marcos, Jorge Luiz Brás Marcos, Valmir Brás Marcos, Herivelto Braz Marcos, Gilsimar Braz Marcos, Cleimir Braz Marcos. Os terceiro interessados interessados proprietários de imóvel por usucapião no imóvel a ser regularizado nas seguintes matrículas: nº 34.535: Leonardo Guimarães Nunes casado com Isabela Cristina Fernandes Nunes; matrícula nº 39.114 e 39115: Soraia Rosa de Viveiros Pereira, Joelma de Viveiros Soares, Conceição Reis Viveiros Soares, Ana Lúcia de Viveiros Vieira, e Elaine de Viveiros; matrícula nº 39.177: Luiz Antônio Ferreira e sua esposa Maria Lêda Rodrigues Ferreira; matrícula 44.438: Carlos Arthur de Oliveira e sua esposa Teomar Lopes Pereira de Oliveira, matrícula: 51.795: Nilton Trindade Rocha e sua esposa Janete Pacienza Trindade, matrícula 51.798: Zulmira Rodrigues de Souza, matrícula: 54.277: Robson Luiz Esperandio e sua esposa Silvana Estevão Pedro Esperandio, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária urbana de interesse social, Processo nº 5371/2022, REURB- S, a qual tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no local denominado “Núcleo Hilário Marco da Silva”, no Bairro: Olaria, em Ubá-MG, sendo que o perímetro abrangido pela regularização possui a descrição georreferenciada a seguir:

POLÍGONO DO IMÓVEL – 16.779,21 m²





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XI - Nº 2.454 – Terça-feira, 21 de maio de 2024



Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1 definido pelas coordenadas E: 716864.210 m e N: 7663321.951 m; confrontando com terras de BAIRRO OLARIA, segue com azimute 6°7'51" e distância de 26.61 m até o vértice 2; confrontando com terras de BAIRRO OLARIA, segue com azimute 6°7'51" e distância de 10.30 m até o vértice 3; confrontando com terras de BAIRRO OLARIA, segue com azimute 94°32'36" e distância de 60.62 m até o vértice 4; confrontando com terras de BAIRRO OLARIA, segue com azimute 183°49'34" e distância de 9.07 m até o vértice 5; confrontando com terras de BAIRRO OLARIA, segue com azimute 183°40'4" e distância de 18.07 m até o vértice 6; confrontando com terras de BAIRRO OLARIA, segue com azimute 183°40'4" e distância de 12.42 m até o vértice 7; confrontando com terras de BAIRRO OLARIA, segue com azimute 183°40'4" e distância de 13.60 m até o vértice 8; confrontando com terras de BAIRRO OLARIA, segue com azimute 183°40'4" e distância de 11.81 m até o vértice 9; confrontando com terras de BAIRRO OLARIA, segue com azimute 183°40'4" e distância de 11.84 m até o vértice 10; confrontando com terras de BAIRRO OLARIA, segue com azimute 183°40'4" e distância de 12.24 m até o vértice 11; confrontando com terras de BAIRRO OLARIA, segue com azimute 183°40'4" e distância de 12.00 m até o vértice 12; confrontando com terras de BAIRRO OLARIA, segue com azimute 183°40'4" e distância de 9.81 m até o vértice 13; confrontando com terras de BAIRRO OLARIA, segue com azimute 183°40'4" e distância de 10.11 m até o vértice 14; confrontando com terras de BAIRRO OLARIA, segue com azimute 183°40'4" e distância de 10.68 m até o vértice 15; confrontando com terras de BAIRRO OLARIA, segue com azimute 183°40'4" e distância de 5.73 m até o vértice 16; confrontando com terras de BAIRRO OLARIA, segue com azimute 187°20'18" e distância de 8.50 m até o vértice 17; confrontando com terras de BAIRRO OLARIA, segue com azimute 183°51'31" e distância de 13.51 m até o vértice 18; confrontando com terras de BAIRRO OLARIA, segue com azimute 183°51'31" e distância de 10.53 m até o vértice 19; confrontando com terras de BAIRRO OLARIA, segue com azimute 183°51'31" e distância de 10.67 m até o vértice 20; confrontando com terras de BAIRRO OLARIA, segue com azimute 183°51'31" e distância de 9.28 m até o vértice 21; confrontando com terras de BAIRRO OLARIA, segue com azimute 183°51'31" e distância de 9.89 m até o vértice 22; confrontando com terras de BAIRRO OLARIA, segue com azimute 183°51'31" e distância de 10.76 m até o vértice 23; confrontando com terras de BAIRRO OLARIA, segue com azimute 183°51'31" e distância de 10.99 m até o vértice 24; confrontando com terras de BAIRRO OLARIA, segue com azimute 183°51'31" e distância de 11.72 m até o vértice 25; confrontando com terras de BAIRRO OLARIA, segue com azimute 183°51'31" e distância de 10.01 m até o vértice 26; confrontando com terras de BAIRRO OLARIA, segue com azimute 183°51'31" e distância de 9.70 m até o vértice 27; confrontando com terras de BAIRRO OLARIA, segue com azimute 183°25'42" e distância de 10.40 m até o vértice 28; confrontando com terras de BAIRRO OLARIA, segue com azimute 183°25'42" e distância de 6.09 m até o vértice 29; confrontando com terras de BAIRRO OLARIA, segue com azimute 269°30'5" e distância de 11.66 m até o vértice 30; confrontando com terras de BAIRRO OLARIA, segue com azimute 271°12'10" e distância de 21.85 m até o vértice 31; confrontando com terras de BAIRRO OLARIA, segue com azimute 270°0'0" e distância de 26.43 m até o vértice 32; confrontando com terras de BAIRRO OLARIA, segue com azimute 359°59'27" e distância de 8.66 m até o vértice 33; confrontando com terras de BAIRRO OLARIA, segue com azimute 0°4'53" e distância de 11.00 m até o vértice 34; confrontando com terras de BAIRRO OLARIA, segue com azimute 0°4'53" e distância de 10.03 m até o vértice 35; confrontando com terras de BAIRRO OLARIA, segue com azimute 3°11'26" e distância de 10.00 m até o vértice 36; confrontando com terras de BAIRRO OLARIA, segue com azimute 3°11'26" e distância de 9.03 m até o vértice 37; confrontando com terras de BAIRRO OLARIA, segue com azimute 3°14'43" e distância de 9.74 m até o vértice 38; confrontando com terras de BAIRRO OLARIA, segue com azimute 93°14'43" e distância de 2.77 m até o vértice 39; confrontando com terras de BAIRRO OLARIA, segue com azimute 3°8'18" e distância de 10.19 m até o vértice 40; confrontando com terras de BAIRRO OLARIA, segue com azimute 273°39'34" e distância de 2.77 m até o vértice 41; confrontando com terras de BAIRRO OLARIA, segue com azimute 3°11'26" e distância de 9.55 m até o vértice 42; confrontando com terras de BAIRRO OLARIA, segue com azimute 3°11'26" e distância de 10.65 m até o vértice 43; confrontando com terras de BAIRRO OLARIA, segue com azimute 3°11'26" e distância de 9.58 m até o vértice 44; confrontando com terras de BAIRRO OLARIA, segue com azimute 3°11'26" e distância de 9.76 m até o vértice 45; confrontando com terras de BAIRRO OLARIA, segue com azimute 4°31'46" e distância de 10.23 m até o vértice 46; confrontando com terras de BAIRRO OLARIA, segue com azimute 94°10'49" e distância de 2.00 m até o vértice 47;





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XI - Nº 2.454 – Terça-feira, 21 de maio de 2024



confrontando com terras de BAIRRO OLARIA, segue com azimute $7^{\circ}39'6''$ e distância de 14.20 m até o vértice 48; confrontando com terras de BAIRRO OLARIA, segue com azimute $340^{\circ}24'47''$ e distância de 6.54 m até o vértice 49; confrontando com terras de BAIRRO OLARIA, segue com azimute $3^{\circ}56'10''$ e distância de 9.75 m até o vértice 50; confrontando com terras de BAIRRO OLARIA, segue com azimute $3^{\circ}56'10''$ e distância de 9.62 m até o vértice 51; confrontando com terras de BAIRRO OLARIA, segue com azimute $3^{\circ}56'10''$ e distância de 10.09 m até o vértice 52; confrontando com terras de BAIRRO OLARIA, segue com azimute $3^{\circ}56'10''$ e distância de 9.59 m até o vértice 53; confrontando com terras de BAIRRO OLARIA, segue com azimute $3^{\circ}56'10''$ e distância de 9.35 m até o vértice 54; confrontando com terras de BAIRRO OLARIA, segue com azimute $3^{\circ}56'10''$ e distância de 9.65 m até o vértice 55; confrontando com terras de BAIRRO OLARIA, segue com azimute $3^{\circ}56'10''$ e distância de 8.49 m até o vértice 56; confrontando com terras de BAIRRO OLARIA, segue com azimute $3^{\circ}56'10''$ e distância de 11.65 m até o vértice 57; confrontando com terras de BAIRRO OLARIA, segue com azimute $3^{\circ}56'10''$ e distância de 10.49 m até o vértice 58; confrontando com terras de BAIRRO OLARIA, segue com azimute $3^{\circ}56'10''$ e distância de 9.73 m até o vértice 1 que é ponto inicial deste Lote. Perfazendo assim uma área de 16779.21 m² e um perímetro de 672.00 m.



O perímetro acima descrito está inserido na área da seguinte matrícula de n.º 12.408 Livro 2- AS, no Cartório de Registro de Imóveis na Comarca de Ubá MG.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada discordância perante o Município de Ubá - MG, na sede na Prefeitura Municipal, localizada na Av. Comendador Jacinto Soares de Souza Lima, nº 250-2º andar, centro - Ubá/MG - CEP: 36500-091, em 30 (trinta) dias corridos, da publicação deste edital, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre a área objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no art. 216-A, §4º da Lei 6.015/73. Será o presente edital, publicado no diário oficial do município.

Ubá, 16 de maio de 2024.

RICARDO ANTÔNIO DO NASCIMENTO

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável

LUCAS VALENTE PIRES

Gerente de Divisão da Gestão Urbanística e Desenvolvimento Territorial





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XI - Nº 2.454 – Terça-feira, 21 de maio de 2024



PUBLICAÇÕES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE UBÁ - COMSEP

Ata da 5ª (quinta) reunião do Conselho Municipal de Segurança Pública do Município de Ubá (COMSEP). Ao 19º (décimo nono) dia do mês de março do ano de 2024 (dois mil e vinte quatro), às 19h17min (dezenove horas e dezessete minutos), no Plenário da Câmara Municipal de Ubá, situado na Rua Santa Cruz, nº301, Centro em Ubá – MG. Onde se reuniram os conselheiros (as): Daniel Filipe de Andrade (Presidente do COMSEP e Conselheiro Titular do Poder Executivo Municipal), André Luis Parma Júnior (Conselheiro Suplente do Poder Executivo Municipal), Alexandre Lima Fagundes (Conselheiro Titular do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais), Quislon Siqueira Lima (Conselheiro Suplente da Unidade Pública Prisional), Rodrigo Parente Ferreira Dias (Conselheiro Suplente da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais), Silber da Silva Silveira (Conselheiro Suplente da Entidade Representativa da Indústria e Comércio), Ângela Teixeira de Paula Neves (Conselheira Suplente da Associação Civil Sem Fins Lucrativos da Área de Segurança Pública ou Direitos Humanos), Sebastião Ferrari Noé (Conselheiro Titular da Entidade ou Sindicato Patronal), Emílio Médice Candian (Conselheiro Suplente da Entidade ou Sindicato Patronal), Thalia Rodrigues Favoretto Doriguetto (Conselheira Suplente da Entidade ou Sindicato dos Trabalhadores). O Presidente do COMSEP (Daniel Filipe de Andrade) iniciou dando boas-vindas a todos, logo após foi justificada a ausência do Secretário Executivo do COMSEP (Cristiano de Mello Guiducci) por motivo de doença e dos Conselheiros Felipe de Oliveira Alves Pereira; Guilherme Barquette Fernandes e Pedro Henriques Guimarães Filho. Em seguida foi feita a abertura dos trabalhos com a seguinte pauta: 1) Abertura, identificação dos presentes e verificação do quórum; 2) Análise, discussão e votação da Ata da Reunião Anterior; 3) Continuação da análise e discussão da minuta de criação do Plano Municipal de Segurança Pública; 4) Comunicados e avisos aos Conselheiros; 5) Assuntos Gerais; 6) Encerramento. Seguindo a ordem da pauta, foi realizada a verificação do quórum, estando presente o número de conselheiros para deliberação (Art.7º da Lei municipal 4.590/18). Seguindo a pauta e tendo em vista a ausência da Secretaria Executiva não foi possível ler a ata da reunião anterior. Passou-se então continuação da análise e discussão da minuta de criação do Plano Municipal de Segurança Pública: O representante da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais informou não estar presente nas reuniões anteriores e solicitou uma breve explicação de como estava sendo desenvolvido os trabalhos de construção do plano; foi realizada pelo Presidente explicação da metodologia adotada; passou-se a análise da meta 20 (vinte); a meta foi aprovada mantendo-se o texto da meta e alterado o objetivo; passou-se a análise da meta 21 (vinte e um); a meta foi aprovada sem alterações; passou-se a análise da meta 22 (vinte e dois); o representante da Unidade Pública Prisional sugeriu deixar em aberto as instituições presente na texto da meta de forma a abarcar um maior número de instituições e projetos; Optou-se por seguir a recomendação do representante da Unidade Pública Prisional alterando-se a redação da meta; representante Entidade Representativa da Indústria e Comércio sugeriu alterar o objetivo da meta de forma a definir objetivamente um indicador; o Presidente e o representante do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais se posicionaram contrários a sugestão devido a dificuldade de mensurar um quantum de efetividade; tendo em vista as deliberações foi construída uma nova redação para a meta 22 (vinte e dois); passou-se análise da meta 23 (vinte e três); a meta foi aprovada sem alterações; passou-se a análise da meta 24 (vinte e quatro); representante da Unidade Pública Prisional informou que existe uma APAC em Visconde do Rio Branco e explicou o funcionamento e os impactos nas demais unidades prisionais; o representante da Unidade Pública Prisional explicitou algumas das situações vividas no atual Presídio de Ubá em relação a doenças e falta de estrutura adequada; representante titular da Entidade ou Sindicato Patronal perguntou sobre situações práticas da realidade do sistema prisional; as perguntas foram respondidas pelo representante da Unidade Pública Prisional; foi dada uma nova redação a meta 24 (vinte e quatro) de forma a adequar a realidade do município sobre a instalação de uma casa de albergado e futuramente uma APAC; passou-se a análise da meta 25 (vinte e cinco); a meta foi aprovada sem alterações; passou-se a análise da meta 26 (vinte e seis); a meta foi aprovada sem alterações; passou-se a análise da meta 27 (vinte e sete); o representante titular da Entidade ou Sindicato Patronal explicou sobre o investimento que algumas indústrias do município fizeram no sentido de adquirir câmeras para fortalecer o sistema de vídeo monitoramento presente no município; o representante titular da Entidade ou Sindicato Patronal destacou a necessidade de que a administração pública leve em consideração as demandas do COMSEP para delimitação de políticas públicas; a meta foi aprovada com poucas alterações na redação; passou-se a análise da meta 28 (vinte e oito); optou-se por deixar em aberto a redação final da meta por ser necessário esclarecer a real estrutura do município sobre o tema; passou-se a análise da meta 29 (vinte e nove); alterou-se a redação de forma a inserir a criação de uma Casa da Mulher no município; a redação da meta





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XI - Nº 2.454 – Terça-feira, 21 de maio de 2024



ficou em aberto para que seja esclarecida a estrutura do município; passou-se a análise da meta 30 (trinta); foram feitas alterações na redação da meta de forma a adequar a realidade do município; passou-se a análise da meta 31 (trinta e um); a meta foi aprovada sem alterações; passou-se a análise da meta 32 (trinta e dois); a redação da meta ficou pendente em função da necessidade de esclarecer se existe uma política municipal de drogas; passou-se a análise da meta 33 (trinta e três); foram feitas alterações de forma a adequar o texto a realidade da Guarda Civil Municipal de Ubá. Seguindo a ordem da pauta foram realizados os comunicados e avisos aos conselheiros, o Presidente explicou o atraso na publicação das atas anteriores e abriu a possibilidade de se melhorar a articulação através do grupo de WhatsApp do COMSEP para que se adiante os tramites da construção do Plano Municipal de Segurança Pública. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos tendo se encerrado a reunião às 21h31min (vinte uma hora e trinta e um minutos). Eu, André Luis Parma Júnior, lavrei a presente ata que, após aprovada, será assinada por mim e pelos demais.

PUBLICAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ
Rua Santa Cruz, 301 - Centro
(32) 3539-5000

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 007/2024

Objeto: Aquisição de Sistemas de Câmeras IP e Alarmes, contemplando o fornecimento dos equipamentos relacionados na tabela a seguir e os serviços de instalação, configuração e treinamento, incluindo todos os materiais necessários à implantação e pleno funcionamento dos sistemas, como licenças, rede lógica, instalações elétricas, aterramento, fontes de energia e outros, nas dependências da Câmara Municipal de Ubá, conforme especificações, quantidades, condições e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos.

A sessão pública será realizada no dia 07/06/2024, às 09 horas, na Plataforma de Compras AMM Licita: (www.ammlicita.org.br).

Edital completo disponível na internet, no endereço www.uba.mg.leg.br; no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço pncp.gov.br; e na Plataforma de Compras AMM Licita: (www.ammlicita.org.br).

Outras informações pelo telefone (32)3539-5007, das 12h às 18h, ou e-mail: licitacao@uba.mg.leg.br

Data: 20/05/2024.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ubá Órgão gestor: Secretaria de Governo – Av. Com. Jacinto Soares de Souza Lima, nº 250, Centro, Ubá-MG. Telefone (32) 3541-8500 - diariooficial@uba.mg.gov.br. “Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001” Publicações de terceiros no DO- e: Vide Decreto 5.561, de 12 de Junho de 2014.

